

**TERMO ADITIVO N.º 03 - CONTRATO N.º 133/2022 – PROCESSO 10115/2022 - PE 64/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, CPF: 356.006.748-05 e RG: 32.292.542-3 e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **HOC – HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS LTDA**, com sede na Avenida Anchieta, nº 215, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-010, inscrita no CNPJ nº 03.127.201/0001-42, representante neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERNESTO GHEDIN SERVIDEI**, portador da Célula de Identidade R.G. nº 5.331.668 SSP/MG e CPF/MF nº 765.447.016-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de dezembro de 2022, que tem por objeto a **“Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Oftalmologia, Para Realização De Consultas E Exames”** para:

- I. Concessão de reajuste com base no índice INPC (IBGE), equivalente a aproximadamente 4,496090%, passando o valor global de R\$ 2.218.933,61 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais, e sessenta e um centavos), para **R\$ 2.318.698,86 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais, e oitenta e seis centavos)**;
- II. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO



SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	2026
Saúde	1018	R\$ 2.292.935,54	R\$ 25.763,32
VALOR GLOBAL R\$ 2.318.698,86			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Ubatuba, 19 DEZ. 2024



Documento assinado digitalmente

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES

Data: 20/12/2024 12:07:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES****Secretária Municipal de Saúde**HOC HOSPITAL DE
OLHOS E CLINICAS
LTDA:03127201000142Assinado de forma digital por HOC
HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS
LTDA:03127201000142
Dados: 2024.12.19 14:52:08 -03'00'**HOC – HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS LTDA****Representante Legal****Testemunhas:**MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.632.528-4
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

Carlos Alexandre B. Carneiro

Assinado digitalmente

RG: 06672433-7

